



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 139/2024

SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MODALIDADE A DISTÂNCIA – PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/ CEAD/UESB/UAB/CAPEIS

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e no exercício de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições, **de 10 de junho a 04 de julho de 2024**, para o Processo Seletivo de Professor Formador. Este processo destina-se à atuação nos **cursos de Pós-graduação lato sensu de Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal**, na modalidade de Educação a Distância, conforme o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - EaD/Uesb/Capes, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes/MEC. Os referidos cursos são oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UESB, em conformidade com as Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017; nº 139 de 13/07/2017; nº 102 de 10/05/2019; e nº 33 de 16/02/2023, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB. Além disso, são observados o Edital Capes 25/2023 e a Resolução Consepe Uesb nº 31 de 31/05/2023, que estabelecem as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB, bem como outras normas institucionais internas pertinentes, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

- I. Home page: www.uesb.br
- II. E-mail: uesbvirtual@uesb.edu.br
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, CEP: 45.031-900.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de vagas para Professor Formador, para atuar nos cursos de Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal, cuja seleção se realizará por meio de **Prova de Títulos**, conforme **Barema** descrito no **Anexo I** e **Formação Acadêmica** exigida no **Anexo III** deste Edital.

2.2. O processo seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela Coordenação Institucional do CEAD/Uesb e ocorrerá conforme cronograma constante do presente Edital, observando o disposto nas Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017, nº 102 de 10/05/2019 e nº 33 de 16/02/2023.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser renovado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Centro de Educação Aberta e a Distância da UESB, conforme Portaria Capes nº 102/2019.

2.4. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Uesb: www.uesb.br.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.7. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

2.8. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada através de formulário **online**, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, no endereço <https://forms.gle/xegqJv4R9YJg2cVh9>, conforme cronograma presente neste Edital.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação descrita abaixo, bem como a documentação para comprovação dos títulos, no link que será disponibilizado no mesmo formulário **usado** para inscrição.

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) cópia legível da parte superior do contracheque;
- d) comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);
- e) cópia legível da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado e respectivo histórico), em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da colação de grau.
- f) cópia legível da documentação para a prova de títulos, organizada na ordem especificada no Barema apresentado como **Anexo I** deste Edital.
- g) cópia legível da comprovação de que atende às exigências de **Formação Acadêmica exigida no Anexo III deste Edital**, para cada componente curricular em que pretende



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- atuar como professor formador.
- 3.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser digitalizados e anexados no formulário, **em espaço especialmente destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação.** A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade.
- 3.4. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados para fins de pontuação do Barema**, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.5. O candidato deverá ter formação, em **nível de graduação com pós-graduação *stricto Sensu***, na área de conhecimento da(s) disciplina(s) em que pretende atuar como professor formador e que deverá (ão) ser assinalada(s) na Ficha de Inscrição.
- 3.6. O Anexo III apresenta os **Componentes Curriculares** por curso e a **Formação Acadêmica** exigida para cada componente curricular.
- 3.7. O candidato poderá ministrar uma ou mais disciplinas tanto no curso de Especialização Gestão em Saúde quanto no curso de Especialização Gestão Pública Municipal, desde que em períodos ou momentos distintos para um mesmo curso. A escolha do(s), componente(s) curricular que pretende atuar é feita no Formulário online de Inscrição. A **Comissão de Avaliação** reserva-se o direito de **indeferir** a inscrição no(s) componente(s) curricular(s) cuja formação acadêmica exigida não for atendida pelo candidato.
- 3.8. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.
- 3.9. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 3.10. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.
- 3.11. A Uesb não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, dentre outros.
- 3.12. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 4.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos.	10/06 a 04/07/2024
Homologação das Inscrições.	10/07/2024
Prazo para interposição de recursos à homologação.	10 a 12/07/2024
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.	15/07/2024
Publicação do Resultado Final.	Até 22/07/2024
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final.	22 a 24/07/2024
Publicação da decisão após recursos.	até o dia 26/07/2024

4.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br).

5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

5.1. Poderão participar do processo seletivo professores que se enquadrem nas categorias abaixo:

- Professor do quadro efetivo da Uesb e que comprove formação acadêmica conforme **Anexo III**;
- Professor aposentado da Uesb, que comprove formação acadêmica conforme **Anexo III**;
- Professor efetivo de outras Instituições de Ensino Superior Públicas que comprove formação acadêmica conforme **Anexo III**;
- Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública, que comprove experiência na Educação Superior e formação acadêmica conforme item 3.5 deste Edital e do **Anexo III**.

5.2. A seleção de que trata o presente Edital, objetiva a formação de **cadastro reserva** para Professores Formadores I e II, admitindo candidatos que atendam às exigências da Portaria Mec/Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e que:

- sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- possuam formação acadêmica conforme determinado no **Anexo III**;

5.3. Para a função de **Professor Formador I**, o candidato deverá comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior.

5.4. Para a função de **Professor Formador II**, o candidato deverá:

- possuir o título de mestre;
- comprovar experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o barema descrito no Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital **ou inseridos fora do espaço designado no formulário de inscrição.**

6.3. Será considerada, para efeito de pontuação, apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4. Todos os candidatos selecionados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento ao convênio e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.5. O processo seletivo e a publicação dos resultados ocorrerão separadamente para as categorias de “a” a “d” do item 5.1 deste Edital.

6.6. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Professor do quadro efetivo da Uesb em efetivo exercício;
- b) Professor aposentado pela Uesb, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”;
- c) Professor efetivo de outras IES públicas, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

6.7. Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma categoria/área (conforme subitem 5.1), far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior pontuação em experiência na docência em cursos na modalidade EaD;
- b) maior idade (mês, ano e dia).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos, serão divulgados no site da Uesb (www.uesb.br). Além disso, o resultado final após recursos, em ordem de classificação, será publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia.

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Para vincular-se à EaD/Uesb, o docente selecionado deverá sujeitar-se à seguinte condição: não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a Capes.

8.2. Para recebimento das Bolsas, o docente deverá assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de não Aacumulo de Bolsas e entregar com os demais documentos, quando solicitados pela Secretaria do CEAD/Uesb para o cadastramento do bolsista, junto à Capes.

8.3. As bolsas, no âmbito do CEAD/Uesb, serão concedidas pela Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

8.4. A participação do docente, na condição de bolsista do CEAD/Uesb, não acarretará, sob



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb ou com a Capes.

8.5. Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias Capes nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017, e Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, bem como com a Instrução Normativa Capes/DED nº 2, de 19/04/2017, nos seguintes valores:

- a) Professor Formador I (com experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB;
- b) Professor Formador II (com formação mínima em nível de Mestrado e experiência de um ano no magistério superior): R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

8.6. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho acordado com a Coordenação Geral do Curso. A carga horária de trabalho poderá acontecer de **forma presencial (encontros presenciais obrigatórios)** ou a distância, por meio de videoconferências. As reuniões por videoconferência podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

8.7. O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital, a não ser que haja permissão pela Capes/MEC com legislação específica.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. São atribuições do Professor Formador que atuarão nos cursos ofertados pelo CEAD/Uesb:

9.2. elaborar, a partir da ementa da disciplina, o plano de curso da disciplina e o cronograma de estudos e atividades da disciplina nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;

- a) elaborar atividades da disciplina para serem feitas pelos alunos em linguagem e formato adequados ao ambiente virtual de aprendizagem nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- b) elaborar material didático da disciplina, no formato de livro online, utilizando para isso hipertexto com vídeos, imagens, links, dentre outros;
- c) elaborar diferentes tipos de avaliações da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Coordenação do Curso;

- d) preparar gabaritos comentados dos diferentes tipos de avaliações da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- e) orientar os tutores na condução da disciplina, antes, durante e após o período de oferta da disciplina, na correção das atividades avaliativas e no esclarecimento de dúvidas, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, participando de reuniões virtuais e online e dos fóruns de discussão com os tutores;
- f) acompanhar e dar feedback aos tutores e aos alunos diariamente no ambiente virtual de aprendizagem, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- g) participar de processos formativos específicos relativos à modalidade de Ensino à distância que venham a ser desenvolvidos pela Uesb, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- h) participar de reuniões pedagógicas do Curso, podendo ser por videoconferência, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- i) participar dos **encontros presenciais obrigatórios nos polos**, quando necessários e organizados junto com a coordenação do curso e os tutores;
- j) lançar as notas no sistema SAGRES e entregar uma versão impressa e uma versão digital da caderneta da disciplina devidamente preenchidas no sistema SAGRES, sendo a versão impressa devidamente assinada, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- k) emitir parecer em processos de aproveitamento de estudos ou equivalência de disciplinas nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso.
- l) ter disponibilidade para gravar videoaulas, audioaulas; produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe do CEAD da Uesb, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- m) permitir o uso de sua imagem e de sua voz em vídeos, webconferência, vinhetas ou qualquer outro tipo de produção visual relativa à EaD/Uesb, preenchendo e assinando a Declaração de Autorização do Uso de Imagem. Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição (**Anexo II** deste Edital – **obrigatório apresentar no ato da inscrição**).

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/UESB, a qualquer tempo, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) por abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da UESB.

10.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

11.2. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Geral do CEAD/Uesb, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 05 de junho de 2024.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 139/2024

BAREMA: Prova de Títulos

Titulação Acadêmica (máximo 30 pontos). Será computado apenas o maior título.	Pontuação máxima
Doutorado na área	30
Doutorado em outras áreas	25
Mestrado na área	25
Mestrado em outras áreas	20
Experiência Acadêmica na Modalidade EaD (máximo de 50 pontos).	Pontuação máxima
Disciplinas ministradas em cursos graduação ou pós-graduação na modalidade EaD (2,0 pontos por disciplina em cada semestre)	20
Participação como ministrante/professor em cursos de formação para atuação na modalidade EaD (2,0 pontos por certificado com carga horaria maior ou igual a 50 horas).	16
Participação como aluno em cursos de formação para atuação na modalidade EaD (2,0 pontos por certificado com carga horaria maior ou igual a 50 horas).	14
Experiência acadêmica em cursos presenciais (máximo de 20 pontos)	
Disciplinas ministradas em cursos de graduação na modalidade presencial na área de conhecimento da inscrição (2,0 ponto por cada disciplina em cada semestre)	20
Total da Pontuação	100



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 139/2024

(Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF _____,
concedo os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo elaborado para o curso de Pós-
graduação em _____ oferecido pelo
CEAD/Uesb, para transmissão e distribuição online dos conteúdos produzidos, divulgação em
suas peças de publicidade física ou virtual, em redes sociais, sites, e outras aplicações web,
por meio de mensagens, notificações e envio de e-mails.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Vitória da Conquista, BA, ____/____/2024.

Nome/ Assinatura



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 139/2024

COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO EM SAÚDE NA MODALIDADE EaD PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CEAD/UESB

NÚCLEO BÁSICO – (Comum aos dois cursos)

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
Estado, Governo e Mercado	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
O Público e o Privado na Gestão Pública	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Políticas Públicas	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Planejamento Estratégico Governamental	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
O Estado e os Problemas Contemporâneos	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO EM SAÚDE

Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	Graduação na área da saúde com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.
---	---



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Gestão da Vigilância à Saúde	Graduação na área da saúde com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.
Organização e Funcionamento do SUS	Graduação na área da saúde com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.
Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	Graduação na área da saúde com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.
Gestão Logística em Saúde	Graduação na área da saúde com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Plano Diretor e Gestão Urbana	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Direito com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Gestão Tributária	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Direito com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Gestão de Redes Públicas e Cooperação	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Gestão Democrática e Participativa	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Gestão Logística	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Elaboração e Avaliação de Projetos	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Direito com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.
Processos Administrativos	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas com pos-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.